



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº. 043/2007

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº. 028/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa PROMULGA a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 4º. da Resolução nº. 028/2005, de 31 de março de 2005, passa a vigorar com o seguinte parágrafo único:

Art. 4º. . . .

. . . .

PARÁGRAFO ÚNICO Não se aplica a extinção do contrato de trabalho prevista na alínea d do inciso II do presente artigo se, ao atingir a maioridade civil, o aprendiz/estagiário estiver regularmente matriculado em instituição de ensino superior.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2007.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério ES, em 09 de abril de 2007.

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS

Presidente

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

LOSIVAN LUIZ SANTANA

Primeiro-Secretário